

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 986

Quarta - feira, 08 de Abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 580/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **PATRICIA RODRIGUES, matrícula nº 400.585, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, no enfrentamento na PANDEMIA DE CORONAVIRUS, com a produção de seus efeitos a contar de 03/04/2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de abril de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 582/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA, do cargo de Assessor da Controladoria, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/04/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 583/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar o Sr. VILMAR RIBEIRO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/04/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 584/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o Sr. WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 585/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Sra. CAROLINA BEATRIZ DE FARIA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 586/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar o Sr. OTAVIO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/04/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 587/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Sra. LAURA CLEMENTE**

**OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 588/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o Sr. VILMAR RIBEIRO, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 589/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 590/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Sra. NATALIA CRISTINA SOUZA, no cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de**



2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 591/2020**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. OTÁVIO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA, no cargo de SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 592/2020**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. LUANDA DE SOUSA E SOUZA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social+.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2020, na modalidade PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO para ME E EPP especializada no ramo, nos termos do Art. 48 III, da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 015/2020 – RP: 012/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **27 de abril de 2020, até às 13:30horas.** O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 1072/2017.**

**Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.** Organização: **Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo CNPJ sob o nº 16.823.205/0001-07.** **OBJETO:** O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: "O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 19 (dezenove) idosos residentes na Comunidade de São Vicente de Paulo, nesta cidade, no valor de **R\$ 251.812,44 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 20.984,37 (vinte mil, novecentos e oitenta e, R\$ 51.349,92 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho".

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:  
4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **\$ 251.812,44 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 20.984,37 (vinte mil, novecentos e oitenta e, R\$ 51.349,92 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:  
4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **\$ 251.812,44 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 20.984,37 (vinte mil, novecentos e oitenta e, R\$ 51.349,92 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e no-

venta e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 585, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 004/2019 permanecem inalteradas.

**GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

**Aldorando Alves de Araújo**  
Presidente da Comissão.

**Contratada:** DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2020; Objeto.: Revisão de valores do contrato administrativo nº 095/2020 – Valor Total: R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais). DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4046/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Instituição Casa do Caminho CNPJ sob o nº 23.099.872/0001-54. OBJETO:** O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro para instituição realizar planejamento e execução de programas de proteção socioeducativos destinados a pessoas com deficiências: física, mental, intelectual e sensorial, com idade entre 18 a 59 anos, em regime de acolhimento institucional para 07 (sete) vagas na Instituição Casa do Caminho, nesta cidade, no valor de **R\$ 115.319,76 (Cento e quinze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 9.609,98 (Nove mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, **R\$ 32.462,40 (Trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho”.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 115.319,76 (Cento e quinze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 9.609,98 (Nove mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, **R\$ 32.462,40 (Trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá

para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **R\$ 115.319,76 (Cento e quinze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 9.609,98 (Nove mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, **R\$ 32.462,40 (Trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 585**, da **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 006/2019 permanecem inalteradas.

**GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 1223/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Abrigo Cristo Rei CNPJ sob o nº 16.833.337/0001-10. OBJETO:** O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 05 (cinco) idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, nesta cidade, no valor de **R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 5.882/2017, **sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir

da 13ª parcela o valor mensal poderá ser reajustado ou reduzido, pois sempre dependerão de repasses do governo federal e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 24(vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 5.882/2017 e conforme detalhado no Plano de Trabalho”.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 5.882/2017, **sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela o valor mensal poderá ser reajustado ou reduzido, pois sempre dependerão de repasses do governo federal e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 24(vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 5.882/2017, **sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 1.702,95 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil, setenta e nove reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela o valor mensal poderá ser reajustado ou reduzido, pois sempre dependerão de repasses do governo federal e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e**



quatro mil reais) em 24(vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, correndo a despesa à conta da **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 585**, da **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**, podendo a partir das 13ª parcelas a dotação orçamentária sofrer alterações.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 008/2019 permanecem inalteradas.

**GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

#### PORTARIA Nº 559/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES matrícula nº 82.627 ocupante de emprego público efetivo de Motorista D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na DEFENSORIA PUBLICA.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 19/03/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretario Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 560/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ADALBERTO QUIRINO matrícula nº 49.565 ocupante de emprego público efetivo de Pintor, da**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO.

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no CIPD- Centro de Informações Processamento de Dados.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 17/03/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Abril 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretario Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 012, de 7 de abril de 2020.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de transgressão disciplinar pela servidora M. O. A descrita nos Autos nº 4.684-19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 4.684-19, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, os quais caracterizaram infrações disciplinares, que deve (m) ser (em) apurada (s);

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 024, de 3 de junho de 2015, recomposta pela Portaria nº 003, de 11 de janeiro de 2018, emitido no Processo nº 3125/2015, entendendo ser necessária a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação à servidora M. O. A, tendo em vista o desmembramento dos Autos conforme determinação do Chefe do Executivo exarada no Processo nº 4.684/19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 4.684-19, objetivando averiguar a prática de infração de natureza disciplinar e criminal pela servidora M. O. A, tendo em vista a existência de indícios de cometimento de ato de improbidade, bem como a suposta prática de incontinência de conduta e mau procedimento, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á a servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de abril de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretario Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4292/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - -APAE CNPJ sob o nº 18.575.647/0001-07.**

**OBJETO:** O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO** vigerá a partir de **21/03/2020 a 21/06/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **27/12/2019**”. **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 21/03/2020 a 21/06/2020. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019**

**RELATIVO AO PROCESSO Nº 4387/2017.**

**Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.**

Organização: **Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO:** O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “O pre-





sente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para o aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 25 (vinte e cinco) vagas para abrigamento de crianças e adolescentes residentes na Beneficência Evangélica Aragarina – BEA, no valor de **R\$ 1.114.567,44 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 46.440,31 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 6.655,10 (Seis mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 8.124,70 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, conforme detalhado no Plano de Trabalho”.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é no valor de **R\$ 1.114.567,44 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 46.440,31 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 6.655,10 (Seis mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 8.124,70 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil**

**reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **R\$ 1.114.567,44 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 46.440,31 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais)**, sendo que o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS na parcela 01/2020 totaliza o montante de R\$ 6.655,10 (Seis mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos) e a parcela 02/2020 no valor de R\$ 8.124,70 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, correndo a despesa à conta das **rubricas orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 585 Fonte de Recursos 100 e 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais, Ficha 583 Fonte de Recursos - Transferência de Recursos**, da **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 005/2019 permanecem inalteradas.

**GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Comple-

mentar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 07 (sete) de Maio de 2020 (dois mil e vinte)**, sendo que a abertura dos envelopes poderá ser realizada no mesmo dia e horário, desde que não haja a interposição de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 ou não haja diligências para uma melhor instrução processual na forma do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal. As empresas interessadas em participar desta licitação **deverão** designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **07 (sete) de Maio de 2020 (dois mil e vinte)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Educação**, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelo telefone: **(34) 3690-3032**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. Araguari, 07 de abril de 2020. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da CPL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: BEM MED HOSPITALAR LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019 – RP: 104/2019. PROCESSO Nº. 201/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (MATERIAIS DIVERSOS PARA CURATIVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNI-**



**CIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 79.609,18 (setenta e nove mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

#### REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCESES DE 50 GRAMAS E LEITE PASTEURIZADO DO TIPO "C", COM ENTREGAS REALIZADAS PELO CONTRATADO NOS RESPECTIVOS LOCAIS E ENDEREÇOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.168/97. PELO PERÍODO DE 365 DIAS (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS).** Detalhes no Edital de Pregão n.º 005/2020. Sessão Pública designada para o dia **27 de Abril de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**Contratado:** Cláudio Honor Peixoto – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2013 – PROCESSO N.º 20544/2013 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo como objeto geral a contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA PREFEITO ELMIRO BARBOSA, N.os 26 e 32, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍCO – Araguari, 26 de Fevereiro de 2020 – Leonardo Henrique de Oliveira - Procurador Geral do Município.

#### Pregão n.º 016/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a EVENTU-**

**AL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 016/2020. Sessão Pública designada para o dia **12 de Maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### Pregão n.º 017/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 017/2020. Sessão Pública designada para o dia **13 de Maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### Pregão n.º 018/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE visando a AQUISIÇÃO DE CONCERTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROINFÂNCIA INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA HELENA CALIXTO Nº 421, B. SANTA TEREZINHA, PROINFÂNCIA ALVORADA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR LUIZ ROCHA Nº 45, B. OURO VERDE, PROINFÂNCIA MADRI, LOCALIZADO NA RUA ALBINO VIEIRA Nº 400 BAIRRO BRASÍLIA, PROINFÂNCIA GUTIERREZ, LOCALIZADO NA RUA VIOLETA Nº 21, B. SANTA HELENA. (INCLUSO MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO).** Detalhes no Edital de Pregão n.º 018/2020. Sessão Pública designada para o dia **11 de Maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### Pregão n.º 019/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DEMANDA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME OS TERMOS DE CONDIÇÕES CONSTANTES NO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 019/2020. Sessão Pública designada para o dia **14 de Maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### Pregão n.º 021/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 021/2020. Sessão Pública designada para o dia **15 de Maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

#### P O R T A R I A Nº 593/2020

“Concede à pessoa que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art.1º. Fica concedido à Sra. CRISTIANE NERY PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 258.008, o afastamento das suas funções, SEM REMUNERAÇÃO, nos dias 06, 07 e 08/04/2020.**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de abril de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### P O R T A R I A Nº 594/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”  
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos dias 06, 07 e 08/04/2020, durante o período de afastamento da titular do cargo.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/04/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de abril de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal